

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2025
EDITAL Nº 104/2025 – REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 197/2025 que trata da contratação de Atendente de Farmácia.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 016/2024 – Conselho Curador de 13 de Dezembro de 2024, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O REPOSICIONAMENTO em final de lista dos candidatos abaixo no cargo Atendente de Farmácia – PSS 001/2025. Os(as) candidatos(as) foram convocados(os) através do ato publicado no Diário Oficial Nº 5.215 de 05 de Maio de 2025, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionado conforme tabela:

ATENDENTE DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
JANAINA VENDRAMETTO	4º	38º
TIAGO DE AZEVEDO LIMA	6º	39º
MAIARA THOME DA CRUZ NUNES	7º	40º

Art. 2º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 26 de Maio de 2025 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munido dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

ATENDENTE DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO FELIPE VASCONCELOS	04/08/1990	8º
CARLA REGINA CORREA DE OLIVEIRA	02/06/1992	9º
CLAUDIENE TEODORO DA SILVA	25/03/1979	11º

*Obs. A candidata classificada em 10º na ampla concorrência, foi convocada pela classificação de PCD nos termos da Lei nº 5097/2022, Art. 4º

Art. 3º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;

GESTÃO DE PESSOAS

- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XXVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2025.

Art. 4º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

GESTÃO DE PESSOAS

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 7º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo **Nº 001/2025 – PSS 001/2025**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 16 de Maio de 2025.

IÉLITA SANTOS DA SILVA

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 016/2024 – CONSELHO CURADOR